PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Gabinete do Prefeito

GP Nº 748/2022 Petrópolis, 16 de novembro de 2022.

Senhor Presidente,

Acuso o recebimento do Ofício PRE LEG 0734/2022, com Autógrafo de Lei do Projeto de Lei CMP 7654/2021 que "**DENOMINA "SERVIDÃO NILZA ROSA RODRIGUES", O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO AO FINAL DA RUA MANOEL CORRÊA DE MELO, NO BAIRRO DA GLÓRIA, PETRÓPOLIS/RJ**", de autoria do Vereador Eduardo do Blog, aprovado em reunião realizada em 19 de outubro de 2022.

Ao restituir cópia do Autógrafo, comunico que VETEI totalmente o referido Projeto, consoante as razões em anexo.

Na oportunidade, reitero protestos de estima e consideração.

RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Assinado de forma digital por RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755 Dados: 2022.11.16 16:56:29 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
Protocolo - Setor Legislativo
16 NOV 2022
N.º 6075 - :

Exmo. Sr.
VEREADOR HINGO HAMMES
DD. Presidente da Câmara Municipal

RAZÕES DE VETO AO PROJETO DE LEI CMP Nº 7654/2021, DE AUTORIA DO SENHOR VEREADOR EDUARDO DO BLOG, QUE **"DENOMINA "SERVIDÃO NILZA ROSA RODRIGUES", O LOGRADOURO PÚBLICO LOCALIZADO AO FINAL DA RUA MANOEL CORRÊA DE MELO, NO BAIRRO DA GLÓRIA, PETRÓPOLIS/RJ"**.

Consultada a Secretaria de Obras, através do Ofício Nº 913/2022/SOB, informou que foi realizada vistoria na localidade, exarando parecer conforme transcrição:

> *"(...) 1 – **Em vistoria realizada na data e 10 de novembro de 2022, às 14h30min., na servidão com início da Rua Manoel Corrêa de Melo, a altura do nº 229, Bairro da Glória, foi identificado o local a ser denominado Servidão Nilza Rosa Rodrigues. Trata-se de uma escadaria, com início na lateral do imóvel de nº 229, em aclive e com largura da ordem de 1,00 (um metro). Na presente diligência, constatou-se que a referida escadaria não possui iluminação pública e proteção lateral por meio de guarda-corpo, corrimão, dentre outros, bem como dispositivos de drenagem, sendo esta realizada superficialmente. Em anexo, relatório fotográfico da servidão objeto da vistoria. Diante do exposto, este Engenheiro Civil se opõe ao pleito.** (...)".*

Consoante as razões acima, decidi vetar totalmente o Projeto ora encaminhado à deliberação dessa Egrégia Casa Legislativa, tendo em vista o relatório do Engenheiro da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, que segue em anexo.

RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Assinado de forma digital por RUBENS JOSE FRANCA BOMTEMPO:00367560755
Dados: 2022.11.16 16:57:08 -03'00'

RUBENS BOMTEMPO

Prefeito